ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 994.

CRIA JARDIM DE INFÂNCIA DE LINHA ÁGUAS DO ARAÇÁ NESTE MUNICÍPIO E OUTORGA SUA DENOMINAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina; FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Anchieta, o Jardim de Infância "Alfredo Oro", localizado em Linha Águas do Araçá, para atendimento de crianças de 3 à 6 anos.

Art. 2º - A escola ora criada, será mantida pela Municipalidade de Anchieta e pelo Convênio celebrado com a LBA - Legião Brasileira de Assistência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão serem oneradas à conta do Orçamento vigente e futuros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 30 de Agosto de 1995.

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma legal.
Anchieta(SC), 30/agosto/1995.

Valmor Rostirolla - Secret.Munic.Fazenda.